MEI: esta é a década do microempreendedor no Brasil

Desde a criação da categoria de microempreendedor individual, muitas pessoas vêm se cadastrando via internet e aderindo a esta modalidade de arrecadação tributária

Mas afinal, por que o número de MEI vem crescendo tanto? Segundo o IBGE, em 2009, ano em que foi aprovada essa subcategoria de microempresa, 4,1 milhões de brasileiros trabalhavam como autônomos.

Porém essa quantidade cresceu 178%, de acordo com a Receita Federal, pois em janeiro de 2021 já são quase 11,4 milhões de MEIs no Brasil. "A criação dessa modalidade foi muito importante, pois parte da população que trabalhava sem renda fixa, não tinha acesso aos benefícios previdenciários, como aposentadoria por idade ou invalidez, salário maternidade e auxílio doença, mas essa realidade mudou com o microempreendedor individual", explica Caio Mastrodomenico, CEO da Vallus Capital, fintech de fomento mercantil.

E esses eram, sem dúvida, o motivo pelo qual os trabalhadores não deixavam seu emprego com carteira assinada para seguir seus sonhos e abrir o próprio negócio. "Ninguém troca o certo pelo duvidoso, logo, deixar um pai ou uma mãe de família sem a garantia do salário do final do mês, era algo muito arriscado. Mas tudo mudou com a chegada desta subcategoria", complementa.

orcose.com/reprodução

Existem muitas opções que podem auxiliar a conquistar esse objetivo e evitar ficar sem renda.

Esta década está sendo considerada a do microempreendedor, e para Mastrodomenico, isso é devido aos problemas econômicos do país que geraram uma crise que engloba o desemprego, ou seja, muitos candidatos para poucas vagas, fazendo com que seja o gatilho inicial para a criatividade e o surgimento de pequenos negócios.

"Basicamente, depois de um certo tempo sem conseguir um emprego a pessoa necessita de uma renda, e é a partir daí que surgem as ideias de vender roupas, doces ou outros alimentos, e até mesmo de criar a coragem de investir nos próprios sonhos. Com os benefícios oferecidos pelo governo, essa estratégia se torna ainda mais válida", comenta o CEO.

Além disso, ao se declarar como empresário e sendo portador de um CNPJ, a busca por créditos bancários se torna ainda mais fácil. Um exemplo disso é a antecipação de recebíveis, que permite que o vendedor receba o valor integral de suas vendas a prazo, sem que ele fique com capital baixo e problemas financeiros.

"Com todos esses avanços, hoje em dia não precisa ter medo de se arriscar em abrir uma microempresa. Existem muitas opções que podem auxiliar a conquistar esse objetivo e evitar ficar sem renda. A década do MEI, como estão chamando, veio para revolucionar e mostrar que tudo é possível", finaliza. - Fonte: (www.vallus.com.br).

Isenção de IPTU em São Paulo: elegibilidade e procedimento

Eduardo Moisés

O Imposto Predial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2021 começou a ser cobrado pela Prefeitura no corrente mês de fevereiro

Todavia, é concedida, a alguns paulistanos, isenção total ou parcial do aludido tributo. São elegíveis para requerer tal isenção aposentados, pensionistas, beneficiários de renda mensal vitalícia pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Ter apenas um imóvel no município;
- Utilizar o seu único imóvel como residência;
- Ter rendimento mensal que não ultrapasse três salários mínimos para isenção total;
- Ter rendimento mensal entre três e cinco salários mínimos para isenção parcial;
- O imóvel deve fazer parte do patrimônio da pessoa solicitante;
- O valor do imóvel deve ser de até R$ 1.310.575,00.

A isenção deve ser requerida **até o último dia do ano para o qual o cidadão quer o benefício**, pela internet ou de forma presencial mediante agendamento.

Se a solicitação for aceita depois que o contribuinte tiver quitado o imposto, é possível solicitar que o valor pago seja devolvido. O procedimento é feito pelo Sistema de Devolução Automática de Tributos.

Se o pedido de isenção for aprovado, será concedido da seguinte forma:

- 100% quando o valor bruto recebido pela pessoa interessada for de até três salários mínimos;
- 50% quando o valor bruto recebido pela pessoa interessada for maior que três e menor que quatro salários mínimos;
- 30% quando o valor bruto recebido pela pessoa interessada for maior que quatro e menor que cinco salários mínimos.

Caso o pedido seja recusado, o requerente poderá recorrer por meio de processo administrativo. Para isso, é preciso ir presencialmente em um dos postos de atendimento da Prefeitura do Município de São Paulo.

As regras de isenção do IPTU variam conforme o município. Para saber se sua cidade oferece algum tipo de isenção, procure a Secretaria Municipal de Fazenda.

TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 10.935.384/0001-98 - NIRE 35.223.393.834 - **Reunião de Sócios Quotistas - Edital de Convocação -** Ficam convocados os senhores sócios quotistas da sociedade limitada Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará, as 15h00, no dia 26/02/2021, na sede da empresa, localizada no Condomínio New Worker Tower - Centro Empresarial Alphaville, localizada na Alameda Grajaú, 60 - CEP 06454-050 - 23º Andar - Sala 2306 - Alphaville - Barueri - SP, para deliberarem sobre a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Barueri, 10 de fevereiro de 2021. **FANNY SCHWARZ -** sócia administradora.

MGH Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ/MF sob nº 49.356.314/0001-10

Edital de Convocação

Ficam os senhores sócios convocados para reunião, na Avenida George Saville Dodd, nº 128, em 03/03/2021, as 11:30 horas para a seguinte ordem do dia: (a) alteração dos parágrafos 1º e 2º da cláusula 9ª do Contrato Social. (b) Discussão e decisão sobre retirada de sócio. (c) Outros assuntos de interesse social. **A Diretoria.** **(06, 09 e 10)**

Empreendimentos Litoraneos S/A

CNPJ/MF nº 62.626.544/0001-10 - NIRE nº 353.0002696-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos, os Srs. acionistas da **Empreendimentos Litoraneos S/A,** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17/02/2021, às 11 hs., na sede social na Alameda Santos, nº 1293, 7º andar - conjunto 72/74, sala 05, em São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Cisão Parcial da companhia; b) consolidar e atualizar a redação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. **Pedro Henrique Julien de Toledo Piza -** Diretor. **(09, 10 e 11)**

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1080788-48.2018.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho , Juiz de Direito da 4ªVC do Foro da Capital – S/P. Faz Saber a Meisson Real Martelli, CPF Nº 299.021.528-05, que CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S/A, ajuizou-lhe ação Monitória no valor de R$ 759,21. devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato através do Cejusc firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007541-29.2020.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ªVC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laura Prado Bragaglia Teixeira de Castro, Brasileira,RG 13.924.157, CPF 070.216 .046-61, que União Social Camiliana ajuizou-lhe ação Monitória referente o contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes, não cumprido, para cobrança do valor de R$ 12.138,48 devidamente atualizado, acrescido de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, consignando que o adimplemento espontâneo da dívida importa em isenção de custas processuais (art. 701, § 1º, do CPC). Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0043463-85.2020.8.26.0100. A Drª. Renata Martins de Carvalho, Juíza de Direito da 42ªVC do Foro Central da Capital – SP. Faz Saber a Essencial Indústria de Calçados, R. Antonio Pedro Silva, 547, Gerson Batista de Freitas, Nova Serrana – MG, e a Luís Fernando Durante Cardoso – ME, CNPJ 08.308.654/0002-70, na pessoa de seus representantes legais, que nos autos de cumprimento de sentença supra ajuizado por Calçados Azaleia S.A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 75.417,43 (set/2020), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC), e conforme art.536 CPC, da obrigação de não fazer, no sentido de que se abstenham-se de fabricar, distribuir, transportar, comercializar, manter em estoque, expõe a venda e/ou divulgar, a qualquer título produtos que ostentam reprodução indevida, imitação ou façam referência aos produtos da exequente, sob pena de multa diária de R$ 2.000,00 até o limite de R$ 120.000,00. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0082878-80.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Monica Di Stasi Gantus Encinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antônio Gimeniz, RG 2441153, CPF 185.019.158-15, e sua cônju ge, Maria Cardoti Gimeniz, CPF Nº 166.290.668-47, que por este Juízo e respectivo cartório, proces sam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado e sua cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação, por edital, da "penhora que recaiu sobre o lote 18 da quadra CQ do empreend. Terras de Santa Cristina – Gleba VII, registrado sob a matrícula Nº 42.576 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP." do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), Antonio Gimeniz, CPF/ME Nº 185.019.158-15". O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Inicia-se o prazo de 15 dias úteis, a contar após o prazo do presente edital, para que o executado apresente nos autos sua impugnação, bem como o prazo de 15 dias úteis, a contar após o prazo do presente edital, para que o cônjuge interponha embargos de terceiro. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0046527-06.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 43ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sérgio Ricardo da Silva, CPF 061.803.878-77, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$58.632,82, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 01 mês. Processo Nº 1003855-33.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Walmir Ferraz, Brasileiro, RG 11575213, CPF 023.128.668-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, para Cobrança no valor de R$ 21.332,70 (Mar/2015), referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 25, da Quadra IK, do Loteamento Ninho Verde - Gleba II. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004542-82.2020.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 1ªVC, do Foro de Taboão da Serra, Estado de SP, Dr. Rachel de Castro Moreira e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Clemente Gonçalves Viana, Brasileiro, Solteiro, RG 15.793.142-0, CPF 055.243.898-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 52.420,61, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007620-32.2018.8.26.0320O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro de Limeira, Estado de SP, Dr(a).Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joao Paulo da Silva, Brasileiro, CPF 312.803.058-86,que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP Centro de Gestão de Meios de pagamento Ltda, objeti vando o receb. da quantia de R$ 10.214,29 - referentes às faturas de nº 166545649, com venc. em 10/11/2014 e fatura de nº 169800355, com vencimento em 10/12/2014 (ambas vencidas e não pagas), devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou a presente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua Citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 13/01/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002130-66.2012.8.26.0543O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a).Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jailson Bruno da Silva, CPF 062.120.276-25, com endereço à Rua Salvador Varallo, 65, PQ. Senhor do Bonfim, CEP 12040-400, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Indenização por parte de Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, alegando em síntese: interpôs esta ação por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 07/03/2010, por volta das 06h15min, o Req. estava trafegando com o veículo Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, cor Cinza, ano 2003, placa DHZ - 8367, RENAVAM 814683754, na altura do Km 78 +000, sentido sul da rodovia, quando veio a dormir e perdeu o controle do referido veículo e vindo em seguida atingir e danificar patrimônio publico sob concessão da requerente. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 669.977. O Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$7.112,14. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1017431-94.2017.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Transnautica Transportes Especiais Ltda ME, CNPJ 01.832.991/0001-31,com endereço à Estr Galvao Bueno, 6597, ou 7605 ou 7807,da Represa CEP 09842-080, São Bernardo do Campo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Irga Lupercio Torres S/A, alegando em síntese valor de crédito de R$20.559,07, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do art. 701 do CPC, referente ao contrato de locação de equipamentos firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1014510-61.2015.8.26.0006O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de SP, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Djalma Gomes de Souza Filho, RG nº 12.433.470, CPF/MF nº 007.565.178-50, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 14.254,44, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 19, da Quadra GN, do Loteamento Terras de Santa Cristina Gleba II (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina II). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na formada lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0065670-83.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Monica Di Stasi Gantus Encinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Manoel Ferreira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, RG 18.910.935, CPF 030.052.208-85, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital acerca da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detem sobre o lote 20 da quadra HK do Empreendimento Terras de Santa Cristina – Gleba III, registrado sob a matrícula nº 14.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré-SP, do qual foi nomeado Depositário, não podendo abrir mão do bem, em questão, sem expressa autorização deste Juízo, podendo ainda, no prazo de 15 dias, após o prazo do presente Edital, oferecer impugnação, sem a qual o bem será avaliado e levado levado à Leilão. Não havendo manifestação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000450-46.2020.8.26.0420 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paranapanema, Estado de SP, Dr(a). Gustavo Henrichs Favero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Regiane Cristina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresá ria, RG 45.238.672-X, CPF 278.541.668-62, com endereço à Rua Coronel Joaquim Machado, 254, Centro, CEP:18430-000, Ribeirão Branco - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumpri mento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$40.246,29, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paranapanema, aos 12 de novembro de 2020

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1046662-90.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro de Campinas, Estado de SP, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Vilson Gaspar Ferreira, Brasileiro, CPF 267.366.808-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA, alegando em síntese: O requerido comprou, através de contrato, o lote 13 da quadra DQ do Loteamento de Santa Cristina III, deu em entrada mas deixou de pagar as prestações a que se comprometeu, além de débitos de IPTU e taxa de conservação do loteamento, somando uma dívida de R$ 8.851,93 em novembro/19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1021909-19. 2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Gerson Tavares, RG Nº 7.362. 465-2, CPF/ME Nº 865.033.917-49, que Momentum Empreendi mentos Imobiliarios Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 2.182,72, referente às taxas de conservação e melhoramen tos do lote 10, da Quadra OS, do Loteamento Terras de Santa Cristina Gleba VII, (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina - Gleba XIII) . Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1003555-75.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Barbara Santanna, CPF 026.942.861-51, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$4.627,46 (em janeiro/2018), devidamente atualizada, decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais relativo ao curso de Especialização em Anatomia Macroscópica e Por Imagem em 2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, ficando isento de custas e honorários incidindo em 5%, ou oponha embargos. Não sendo opostos embargos à ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0104265-30.2012.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Geraldo Maria dos Reis, RG Nº 28.327.685-X, CPF/MF Nº 825.472.036-34, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cob. no valor de R$ 1.623,56 referente às da taxa de conservação do lote 13, da Quadra FX, do Empreendimento Terras de Santa Cristina Gleba VII. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2020

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1004800-08.2018.8.26.0363 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de SP, Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Jose da Silva, Brasileira, CPF 288.210.538-06, com endereço à Rua Eupidio Medeiros, 2, Quadra 04, Jardim Idalia, CEP 02480-000, Itaborai - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, alegando em síntese que é credor da requerida por serviços prestados referentes às faturas nº 211526155 e 207912854, venc. e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 Dias Proc. Nº 1055931-74.2014.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª VC do Foro da Capital, Faz saber a corréu Antonio Márcio Soares da Silva, CNPJ: 15.444.895/0001-20. que Adidas AG E/O ajuizaram ação Ordinária em Geral c/c Pedido de Reparação Perdas de Danos Materiais e Morais, "pois o requerido esta reproduzindo suas marcas Adidas e ASICS e suas respectivas variações, para assinalar produtos falsificados". Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. E, estando em termos, foi deferida a citação do requerido por edital, para que Contestem a presente ação no prazo de 15 dias, a contar do prazo supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1002725-69.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional IV-Lapa, Estado de SP, Dr(a). Renato Guanaes Simões Thomsen, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernando Barbosa de Mello Ratto RG Nº 25.171.150-X, CPF Nº 213.855.618-23, que União Social Camiliana, ajuizou-lhe ação Monitória no valor de R$ 3.959,32. devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague ou embargue a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 18 de dezembro de 2020.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007414-56.2020.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro de Diadema, Estado de SP, Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Heleandra Vaz Broniassi Inácio Pereira, CPF Nº 155.373.448-31 e RG Nº 21.468.132-4, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por União Social Camiliana, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 11.556,07, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Diadema, 24 de novembro de 2020.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001708-30.2020.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Carolina de Souza Ferron RG Nº28.264. 162-2, CPF Nº 287.572.508-47, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 18.408,03, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0013424-21.2012.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Mauá, Estado de SP, Dr(a). Thiago Elias Massad, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Simone Alves da Silva, RG 28.125.587-8, CPF 263.966.098-51, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: ser credora no valor de R$ 6.938,54, referente a prestação de serviços educacionais, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, sendo o réu isento do pagamento de custas processuais se cumprir o acima no prazo, bem como, não cumpra no prazo e os embargos não foram opostos, cinstituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0012358-90.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Natalina Lopes dos Reis, CPF/ME Nº 113.842.838-89 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhe move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por edital da "penhora que recaiu sobre o lote 13 da quadra MX do empreendimento Ninho Verde - Gleba II, registrado sob as matrícula Nº 18.573 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP." do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), Natalina Lopes dos Reis, CPF/ME Nº 113.842.838-89". O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) deposi tado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C5F5-3DB9-4E84-64B9.